

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO NO RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 19/0007-PG

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas em confecção de camisas, saco mochila, bolsas, bermudas, calças, calções, meiões, jaquetas, viseiras, bonés, coletes, sacolas, toalhas, camisetas, jalecos e equipagens para atender projetos institucionais do Sesc Administração e das Unidades Operacionais Deodoro, Caxias, Itapecuru, Saúde e Turismo pelo período de 12 (doze) meses, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que no resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe publicado no dia 04 de julho do corrente ano, a empresa **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA** foi declarada vencedora do item **03**, e com base no subitem **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da reunião que declarou o licitante vencedor*) do edital, informou-se que as empresas vencedoras possuíam o prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do documento, para apresentação das propostas de preços adequadas aos lances ofertados, sendo que apenas a empresa **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA** não cumpriu com o solicitado. Mediante o ocorrido, a Comissão de Licitação com base no subitem **8.1.6.1** (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem 8.1.6, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante*) do edital, declara a empresa **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA** DESCLASSIFICADA no certame.

2 Diante do exposto, verificou-se que para o item **03**, não havia empresas remanescente no certame, pois as participantes classificadas na fase de lances, ou tiveram o item desclassificado ou foram inabilitadas, o que obrigaria a realização de uma nova fase de lances, assim, o item **03** está **cancelado**. E, considerando a necessidade de prosseguir com o processo e que a faculdade do cancelamento não prejudicará os demais participantes e não interferirá nos menores preços registrados pelas participantes, informamos que a Comissão de Licitação dará continuidade ao processo, visto a não necessidade de conceder recurso ou prazo para adesão, já que o item foi cancelado.

São Luís-MA, 12 de julho de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL